



Elias Damus

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

033

LEI Nº 5.154

De 11 de março de 1 999

Projeto de Lei nº 12/99

Autor : Vereador Elias Damus

Denomina Rua Doutor Mário Ópice,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de março de 1 999, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada **RUA DOUTOR MÁRIO ÓPICE**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida Marginal 01 do loteamento denominado Parque Igaçaba, com início no Córrego Ribeirão das Cruzes e término na Avenida Antonio Honório Real do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de março de 1 999 (mil novecentos e noventa e nove).

Dr. Waldemar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

Adilson Dall'Acqua
ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("RB").